

**De:** Elizabete Oliveira [eoliveira@epscmah.com]

**Enviado:** sábado, 12 de Abril de 2014 18:14

**Para:** Domingos Cunha

**Assunto:** Decreto Lei n.º3/2014 - Cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados nos quadros da RAA, através de um concurso externo extraordinário, em 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

segue em anexo parecer sobre o Decreto Lei n.º3/2014 - Cria o Regime de Integração Excepcional dos Docentes Contratados nos quadros da RAA, através de um concurso externo extraordinário, em 2014.

--

Cordiais Cumprimentos.

A Professora

Elizabete Maria da Rocha Almeida Oliveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1190</u>	Proc. n.º <u>105</u>
Data: <u>014/04/15</u>	N.º <u>221X</u>

**Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores**

Angra do Heroísmo, 12 de abril de 2014

**ASSUNTO:** Decreto Lei n.º3/2014 – Cria o Regime de Integração Excecional dos Docentes Contratados nos quadros da RAA, através de um concurso externo extraordinário, em 2014.

1. Todos os signatários são professores profissionalizados, que lecionam em escolas da rede pública ou particular, cooperativa ou solidária da RAA, reunindo pelo menos 1095 dias de serviço docente profissionalizado na RAA.
2. Estes professores podem ser opositores ao concurso externo e de oferta de emprego na primeira prioridade para os quadros das escolas públicas na RAA, ao abrigo da alínea a) do nº6 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº22/2012/A, que estabelece as prioridades da ordem dos professores nas listas de graduação e onde se lê que os professores opositores ao concurso externo e de oferta de emprego deverão reunir uma das condições constantes na supracitada alínea *“ter sido bolseiro da Região Autónoma dos Açores, durante pelo menos um dos anos letivos do curso que lhe confere habilitação profissional para a docência, ou ter prestado pelo menos três anos de serviço docente como docente profissionalizado no respetivo grupo e/ou nível de docência em escola da rede pública ou particular, cooperativa ou solidária da RAA, ou ter realizado estágio profissionalizante, mesmo quando este não seja remunerado, em escola da rede pública ou particular, cooperativa ou solidária da RAA”*.
3. Com a criação de uma primeira alínea que estabelece diferentes critérios dos que têm vindo a ser utilizados, o concurso extraordinário fará com que os signatários sejam remetidos para uma prioridade inferior ao invés do que tem acontecido nos atuais concursos externos e de oferta de emprego em que concorrem na primeira prioridade.
4. O facto de se ter dado, na RAA, a equivalência do tempo de serviço prestado em escolas profissionais ao prestado em escolas públicas (tendo certificado anualmente esse tempo para efeitos de concurso), permitiu a fixação de professores profissionalizados na Região, situação em que se incluem alguns dos signatários.
5. Há ainda o caso dos docentes que se esforçaram, nos últimos anos, fazendo substituições de colegas para obterem os tão almejados 1095 dias de serviço para serem opositores ao concurso externo na primeira prioridade, mas que agora serão ultrapassados por colegas com menor graduação profissional.

Por todas estas razões, solicitamos, assim, que seja alterada esta forma de concurso e que o concurso seja feito nos mesmos moldes que tem sido feito nos últimos anos, isto é com as prioridades regionais, mas com aquilo que lhe tem faltado, ou seja VAGAS. Exigimos que no primeiro concurso extraordinário, em 2014, os professores conheçam as vagas existentes para os três concursos. Não aceitamos ultrapassagens de graduações profissionais, nem aceitamos que não nos seja permitido escolher onde e por quanto tempo queremos e/ou podemos ficar, da mesma forma que foi permitido SEMPRE aos vários colegas que se encontram nos quadros. Pedimos, por isso, a sua colaboração, o seu bom senso e a sua experiência para alertar para as injustiças que serão cometidas.

Os Signatários:

<b>NOME</b>	<b>Número de Cartão de Cidadão/ B.I.</b>
Elizabete Oliveira	10029680
Dora Coelho	10972244
Graça Coelho	11097630
Ana Rita Nogueira	12185550
Maria Cardoso	12309967
Ana Maria Rodrigues	7729395
Paulo Noval	12038176
Mónica Santos	11062130
Mónica Nunes	10291733
Hélder Cardoso Amaral	11817786
Catarina Viveiros	11037699
Liliana Dias	12168913
Ricardo Lario	12015811
Raquel Figueiredo	11000661
Maria Cristina Codorniz	10519877
Carina Gonçalves	11889003
Andreia Toste Correia	12370141
Teresa Soares	10760055
Ana Castro Coutinho	12041592
Ana Micaela Pires	9292053
Helena Oliveira	11670508
Luzia Machado	11900045
Sónia Vieira	12104154
Diana Vieira	11967224
Susana Picanço	11950965
Maria Natália Sousa	12353888
Manuel Horácio Ferreira	9657102
Andreia Catarina Bettencourt da Silva	11751347
Dulce Martins Varela	11937161
Ana Patrícia Guimarães da Silva	11678062
Guida Teresa Santos Barbosa	11841142
Natércia Cabral	10119435
Isabel Rego	11012104
Carla Ázera	11337026
Bárbara Santos	12088366
Mª do Natal Barbosa	6253438
Paula Amaral	12408570

Carla Valério	11845357
Susana Carvalho	9639433
Anabela Pinheiro	10631307
João Bento	11819956
Sara Cunha	10821138
Duarte Oliveira	12149601
Andreia Rocha	12566056
Ilda Coutinho	11507122
Mafalda Azevedo	10327911
Cátia Rego	12599539
Fernanda Fernandes	11731652
Cármén Valente	11729417
Patrícia Oliveira	11922248
Diana Ávila	11900130
Izália de Sousa	11742172
Raquel Rodrigues	11318946
Sílvia Nobre	13043532
Maria Tânia Correia	11622438
Alexandre Jacinto	11495906
Duarte Martins	10357450
Henrique Pacheco	10389439
Carla Rosa	11753366
Sandra Brasil	10391628